



PM PA

PÓS-PROVA

Acabe logo com a ansiedade!

PROVA TIPO D - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - OFICIAL
QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL - DE 08, 10 e 11

Prof. Vinício Eduardo Ferreira

QUESTÃO NÚMERO 08

GABARITO PRELIMINAR: Letra D

COMENTÁRIO: A Letra D é o gabarito da questão, por apresentar, corretamente, o conceito de Reforma Administrativa.

A alternativa se encontra prevista no Artigo 44 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

Art. 44. A reforma administrativa disciplinar consiste na passagem do policial militar em atividade para a inatividade, em vista da constatação da falta de condições para o desempenho das suas funções no serviço ativo.

Item sem possibilidade de recurso, por cobrar um conceito e apresentá-lo corretamente na alternativa D.

QUESTÃO NÚMERO 10

GABARITO PRELIMINAR: Letra E

COMENTÁRIO: A Letra E é o gabarito da questão, por se encontrar prevista no Artigo 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 8.230/2015.

§ 2º As promoções previstas nesta Lei obedecerão rigorosamente ao planejamento do setor de pessoal da Corporação, elaborado com a finalidade de garantir o perfeito equilíbrio entre o efetivo e as funções existentes.

Letra A. ERRADA. A competência para editar ato de promoção não é exclusiva do Governador. Compete ao Comandante-Geral da PMPA, por exemplo, editar os atos de promoção dos Praças.



PM PA

PÓS-PROVA

Acabe logo com a ansiedade!

Letra B. ERRADA. Existe sim a possibilidade de promoção por ressarcimento de preterição, segundo o Artigo 6º, § 3º, da Lei nº 8.230/2015.

Letra C. ERRADA. Será excluído do Quadro de Acesso por Merecimento já organizado, ou dele não poderá constar, o Praça que agregar ou estiver agregado em virtude de se encontrar no exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da Administração Indireta.

Letra D. ERRADA. A promoção é um ato administrativo.

Item sem possibilidade de recurso.

QUESTÃO NÚMERO 11

GABARITO PRELIMINAR: Letra A

COMENTÁRIO: A Letra A é o gabarito da questão, por responder corretamente o enunciado do item, que apresenta características da promoção pelo critério da antiguidade.

A resposta da questão se encontra prevista no Artigo 7º da Lei nº 8.388/2016.

Art. 7º A promoção pelo critério de antiguidade é aquela que se **baseia na precedência hierárquica de um Oficial sobre os demais de igual posto**, dentro do número de vagas estabelecidas para cada quadro.

Item sem possibilidade de recurso.

Vinício Eduardo Ferreira



Professor de Preparatórios para Concurso. Agente de Polícia Civil do Distrito Federal desde 2013. Aprovado em vários concursos públicos, dentre eles: Secretaria de Cidadania e Justiça – Concurso 2010 Correios – Concurso 2011 Caixa Econômica Federal – Concurso 2012 Polícia Rodoviária Federal – Concurso 2013 Polícia Civil do Distrito Federal/Escrivão – Concurso 2013

[Gran Cursos Online](#)